

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº 204/73

De 25 de Setembro de 1973

Autoriza a Prefeitura Municipal a doar ao Governo do Estado de São Paulo, imóvel para construção do Centro de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de - São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária e extraordinária de 21 de corrente mes, promulga a seguinte Lei:-

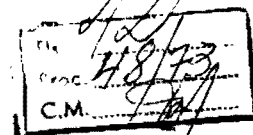
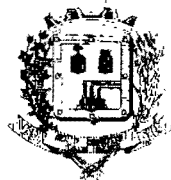
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, autorizada a alienar ao Governo do Estado de São Paulo, por doação, o imóvel abaixo descrito, com a área de 1.675,90 m², pertencente a este Município, para nela ser construído prédio e demais dependências para o funcionamento do Centro de Saúde, a saber:-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo da estação (1) que está situada à 79,40 metros da - esquina da Rua Polícarpo Neves com Av. Teresa Marzili, comprimento - ao longo da Av. Teresa Marzili, no sentido da numeração crescente dos prédios, deflexiona-se à esquerda, medindo 71,30 metros até a - estação (2) onde deflexiona-se à direita, acompanhando a Av. 9 de Julho numa extensão de 17,00 metros até a estação (3). Da estação (3) Deflexiona-se à direita medindo-se 23,00 metros até a estação (4). Da estação (4) deflexiona-se à esquerda medindo-se 10,00 metros até a estação (5) onde deflexiona-se à direita e mede-se 15,00 metros até a estação (6). Da estação (6) deflexiona-se à esquerda medindo-se 1,00 metros - até a estação (7) onde deflexiona-se à direita e mede-se 33,20 até a estação (8). Da estação (8) deflexiona-se à direita medindo-se 26,50 - metros até a estação (1) onde se faz o fechamento da poligonal.

CONFRONTAÇÕES

Da estação (1) até a estação (2) confronta-se em 49,30 metros com propriedade do Município, em 22,00 metros com Arnaldo Rizzo, da - estação (2) até a estação (3), confronta-se com a Av. 9 de Julho em - 17,00 metros, da estação (3) até a estação (4) confronta-se com José - Eugênio em 20,00 metros, da estação (4) até a estação (5), confronta-se em 10,30 metros, ainda com José Eugênio da estação (5) até a estação - (6) confronta-se com Antonio Santanna em 16,00 metros e da estação (6) até a estação (7) confronta-se ainda com Antonio Santanna em 1,00 metro, da estação (7) até a estação (8) confronta-se com Antonio Rocha - em 14,00 metros e com Iair Pereira de Godoy em 18,20 metros, e finalmente da estação (8) até a estação (1), ponto de partida confronta-se com a Av. Teresa Marzili em 26,50 metros.



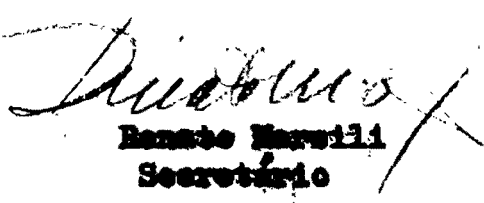
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE -fls - 2

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasileiro, aos 25 dias do mês de setembro de 1973 (mil novecentos e setenta e três).

**Tereza Dália Rovers
Prefeita Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


**Renato Marvili
Secretário**

Registrada às folhas nº 151 e 152 do livro competente nº 2.